



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**

PORTARIA Nº 097/2009

Boa Vista-RR, 13 de fevereiro de 2009

O Reitor *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima-IFRR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o processo nº 23131.000051/2009-98,

RESOLVE:

I – Conceder aposentadoria voluntária com proventos integrais a servidora **LOIDA DE OLIVEIRA PEREIRA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Mat. SIAPE 6707409, Classe “DIV”, Nível “1”, em regime de dedicação exclusiva, do quadro permanente deste IFRR, com fundamento no Art. 6º incisos I, II, III e IV da EC nº 41, publicada no DOU de 31 de dezembro de 2003, c/c o § 5º do Art. 40 da Constituição Federal com a redação dada pela EC nº 20/98, e o Art. 2º da EC nº 47, publicada no DOU 06 de julho de 2005, Acrescido de 16% (dezesesseis por cento) a título de Adicional por tempo de serviço; VPNI 3/5 (três quinto) de incorporação de FG-04; Gratificação Específica de Atividade Docente do Ensino Básico – GEDBT e Retribuição por Titulação – RT, de que trata a Lei 11.784 publicada no DOU de 23/09/08.

II – Declarar vago o cargo.

III – Determinar que a Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

IV – Que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Reitor Pro Tempore/IFRR, em Boa Vista, 13 de fevereiro de 2009


GEORGE STERFSON BARROS
Reitor Pro Tempore em Exercício